



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 20/2020

PROCESSO Nº 21000.038345/2016-81

CONTRATO Nº 02/2017, celebrado em 17/04/2017

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - AUTORIZAÇÃO

1.1. Pelo presente Termo de Apostilamento, a União, neste ato representado pelo Senhor **JOSÉ MANOEL GOMES**, Diretor do Departamento de Administração do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, nomeado pela Portaria nº 274, de 27 de novembro de 2019, publicada no *DOU* de 28 de novembro de 2019, e competência delegada pela Portaria nº 194, de 17 de junho de 2020, publicada no *DOU* de 19 de junho de 2020, inscrito no CPF nº 132.290.521-53, portador da Carteira de Identidade nº 451808 SSP/DF, autoriza o apostilamento do Contrato supracitado, firmado entre o **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “D”, Edifício Sede, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, e o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)**, empresa pública federal sediada no SGAN, Quadra 601, Lote V, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70836-900, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.683.111/0001-07, doravante denominada CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DESCRIÇÃO DOS OBJETIVOS

2.1. O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo promover o reajuste do Contrato nº 02/2017, celebrado em 17 de abril de 2017, mediante a aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme previsão contratual.

2.2. Tendo em vista a data de início dos efeitos financeiros do último reajuste (14/03/2019), a empresa faz jus ao 3º Reajuste a partir de março de 2020, relacionado à variação do IPCA entre março/2019 e fevereiro/2020: 4,00%.

2.3. Ademais, este documento também tem como finalidade retificar o Termo de Apostilamento Nº 31/2019 (SEI 9251492), que formalizou os dois primeiros reajustes.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - RETIFICAÇÃO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 31/2019

3.1. A presente cláusula tem como escopo corrigir o valor unitário do item *Certificado Digital para Equipamento A1 de 1 ano*, presente no Termo de Apostilamento Nº 31/2019 (SEI 9251492), assinado em 4 de dezembro de 2019, em virtude de erro de digitação durante a transferência dos valores da planilha para o Termo.

3.2. No item referido, onde se lê R\$ 1.288,15, leia-se **R\$ 1.282,15**. A tabela do Termo citado com o valor corrigido é a seguinte:

Produto/Serviço	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Certificado Digital para Equipamento A1 de 1 ano	6	R\$ 1.282,15	R\$ 7.692,90
Certificado Digital para Pessoa Física A3 de 3 anos + Token USB	1000	R\$ 340,83	R\$ 340.830,00
VALOR 12 MESES			R\$ 348.522,90
VALOR MENSAL			R\$ 29.043,58

3.3. É importante ressaltar que a retificação do erro de digitação acima não altera os valores globais do Termo de Apostilamento Nº 31/2019 uma vez que os montantes totais e o valor anual (R\$ 348.522,90) foram calculados com base nos valores corretos. Portanto, também não há impacto sobre o 3º reajuste que será tratado a seguir.

4. CLÁUSULA QUARTA - VALOR DO CONTRATO

4.1. Com fulcro no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, fica apostilado ao Contrato Administrativo nº 02/2017, que passa a vigorar com o seguinte valor total: **R\$ 362.460,64 (trezentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos), a partir de 14/03/2020.**

4.2. Segue o quadro-resumo das alterações contempladas por esse Termo de Apostilamento:

3º Reajuste (a partir de 14/03/2020)

Variação do IPCA entre março/2019 e fevereiro/2020: 4,00%

Produto/Serviço	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Certificado Digital - Equipamento A1 de 1 ano	6	R\$ 1.333,44	R\$ 8.000,64
Certificado Digital - Pessoa Física A3 de 3 anos + Token	1000	R\$ 354,46	R\$ 354.460,00
VALOR ANUAL			R\$ 362.460,64
VALOR MENSAL			R\$ 30.205,05

5. CLÁUSULA QUINTA - DESPESA

5.1. As despesas decorrentes desse reajuste estão estimadas em **R\$ 15.254,08 (quinze mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oito centavos)**, sendo R\$ 11.111,48 (onze mil, cento e onze reais e quarenta e oito centavos) referente ao ano de 2020 e R\$ 4.142,61 (quatro mil, cento e quarenta e dois reais e sessenta e um centavos) referente ao ano de 2021.

5.2. Os valores acima discriminados referem-se aos valores contratados, **cabendo ao fiscal apurar o que efetivamente foi executado para que se efetue o pagamento à Contratada.**

Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

JOSÉ MANOEL GOMES

Diretor do Departamento de Administração

MAPA/SE/DA



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MANOEL GOMES, Diretor do Departamento de Administração**, em 02/09/2020, às 18:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11799738** e o código CRC **68D4F5F9**.

Referência: Processo nº 21000.038345/2016-81

SEI nº 11799738